



PROCESSO Nº: 0805389-86.2023.4.05.8200 - ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e OUTRO

16ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A MM.^a Juíza Federal Substituta da 16ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, Doutora CRISTIANE MENDONÇA LAGE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber o presente EDITAL a quem dele tiver conhecimento que esta Vara Federal levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas o(s) bem(ns) sequestrado(s) nos autos do **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO Nº 0805389-86.2023.4.05.8200**.

DATA DO LEILÃO:

Data: 30/08/2024, às 09:00, em primeiro leilão, no qual os bens sequestrados, descritos na relação dos bens abaixo indicada, poderão ser arrematados pelo valor fixado na avaliação judicial.

Data: 10/09/2024, às 09:00, em segundo leilão, no qual os bens sequestrados, descritos na relação dos bens abaixo indicada, poderá ser arrematado por preço não inferior a 80% do valor da avaliação.

VENDA DIRETA: restando negativo o leilão, fica, desde já, **autorizada a venda direta**, observando-se as regras gerais e específicas do leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, um novo ciclo é reaberto, até o prazo final, conforme art. 880 do CPC.

O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo investigado, executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015.

LOCAL DO LEILÃO:

Via internet, através do site www.leiloesmonteiro.com.br, na modalidade ELETRÔNICO.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Miguel Alexandrino Monteiro Neto, matrícula JUCEP n.012/2015, Rua Maria Margarida de Andrade, n.189, Portal do Poço, Cabedelo/PB, Fone: (83)98721-8002 ou 99685-6653, Site: www.leiloesmonteiro.com.br.

ADVERTÊNCIAS:

Ficam intimados pelo presente Edital o(s) investigado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os credores hipotecários, o senhorio de direito, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte no processo, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, acerca do leilão designado.

O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito:

- se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital;
- se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º do art. 903 do CPC.
- uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC, desde que apresente a desistência o prazo de que dispõe para responder a essa ação.

É de exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido no leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do Leilão.

Os bens semoventes arrematados deverão ser retirados do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 05 (cinco) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação expedida pela 16ª Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens não retirados pelos arrematantes a importância correspondente e multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, a título de taxa de conservação dos animais, até implementar

100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) para pagamento das despesas de guarda e manutenção sem que caibam aos adquirentes quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei de Execução Fiscal - LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remisso (art. 897, do CPC).

Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens

cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade prevista em lei, ou na hipótese supracitada, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital para eximirem das obrigações geradas. Caso contrário poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: *"Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa"*.

O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, começará a contar da Hasta Pública, independentemente de intimação.

Ficam os interessados, em qualquer modalidade de participação na alienação judicial, a saber: os investigados, os exequentes, os executados, e quaisquer outras pessoas, cientes de que a suscitação de vício de arrematação infundado que visem a fazer o(s) arrematante(s) desistir(em), poderá ser responsabilizado por perdas e danos e através de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 903, § 6º, do CPC).

DOS BENS:

Os bens que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 16ª Vara Federal, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, nesta Capital, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

Encontram-se no local indicado na descrição dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades advindas de infortúnios, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transporte daqueles que vierem a ser arrematados.

Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

DA VISITAÇÃO AOS BENS:

Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira.

Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da vara ou com o leiloeiro público oficial.

DAS DATAS DO LEILÃO:

Os leilões serão realizados em duas datas, **30/08/2024 e 10/09/2024, às 09h**, nas quais serão aceitos lances de qualquer valor, desde que **observados os preços mínimos** fixados para cada

item em cada leilão.

QUEM PODE ARREMATAR:

Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.

A identificação das pessoas físicas será através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.

Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante.

NÃO PODERÃO ARREMATAR:

Os incapazes, o juiz do feito, diretores de secretaria e demais servidores da Vara Federal aludida, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver(em) realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados. Também não poderão arrematar aqueles que estiverem impedidos de participar como licitante, de acordo com decisão judicial (art. 889 do CPC).

DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do CPC).

O arrematante poderá desistir da arrematação (art.903, §5º, doCPC).

No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893, do CPC).

No caso dos lances de igual valor, terá preferência o interessado que já arrematou outros bens no mesmo leilão.

DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE:

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) - nos termos do art. 24, Parágrafo Único do Decreto n. 21.981/1932 e art. 884, Parágrafo Único do CPC.

Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro e

sessenta quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagos no ato de expedição da Carta de Arrematação/

Mandado de Entrega do(s) bem(ns). (Ato nº 722 de 05/12/2012, da Presidência do TRF5).

DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

A expedição, pela Secretaria da Vara, da Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega dos bens arrematados poderá ser feita em até 15 (quinze) dias a partir da data do leilão judicial, desde que o arrematante proceda ao recolhimento dos impostos, cumprindo com celeridade todas as exigências legais.

DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS:

O juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele antes da data do leilão, conforme elencado neste Edital.

DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE HASTA PÚBLICA VIRTUAL:

Fica autorizada a realização do presente evento através da Rede Mundial de Computadores (internet), cuja operacionalização deverá ser fielmente observada em consonância com o que prescreve a Resolução n. 92, de 18/12/2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal, seja por este Juízo federal, seja pelo leiloeiro público e demais usuários do sistema de leilões online (art. 879, II do CPC).

Os servidores da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba e Diretor de Secretaria, assim como o leiloeiro público oficial, até o dia anterior do leilão, estarão à disposição dos interessados para auxiliar no esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão line, através do(s) telefone(s) (83) 99690-9619 ou 3690-1280 (diretor Ailton) e

(83) 99113-4767 (Balcão virtual da 16ª VF), sem prejuízo de informações adicionais disponíveis no sítio eletrônico do leilão (www.leiloesmonteiro.com.br).

O interessado em participar do leilão deverá, no(s) dia(s) e horário(s) determinados, ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 72 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio.

Para o cadastramento, serão obrigatórios os documentos a seguir transcritos, sem prejuízo da apresentação também obrigatória junto à Secretaria da Vara Federal responsável pela realização da hasta pública, de cópias autenticadas destinadas ao devido armazenamento neste juízo: se pessoa física: Carta de Identidade e CPF (inclusive do cônjuge, se for o caso), comprovante de

residência e e-mail; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regulamente atualizado, ficando a aludida aprovação condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou pelo leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique direito algum ao solicitante do cadastro.

Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, que terá validade após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.

No caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu

O usuário cadastrado, todas as vezes em que quiser participar do leilão online e efetuar seus lances, deverá ler com atenção e aceitar o Contrato de Adesão de Usuários para Acesso ao Leilão Online, constante do sítio eletrônico do leiloeiro público oficial.

O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá ter capacidade civil para contratar e assumir responsabilidade e obrigações pertinentes ao

negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas no site oficial da hasta pública.

Os demais procedimentos a serem adotados durante e após o leilão on line e que não estejam devidamente expressos no presente Edital deverão seguir rigorosamente o que estabelecem os Capítulos II e III da resolução nº. 92/2009, do Conselho da Justiça Federal, inclusive no que diz respeito às penalidades, itens de segurança, dúvidas dos usuários e demais obrigações dos arrematantes e do leiloeiro público oficial, constantes dos Capítulos IV, V e VI do aludido ato normativo, aplicando-se, ainda, no que couber, as suas disposições finais.

RELAÇÃO DOS BENS SEQUESTRADOS:

01 (UM) VEÍCULO DE MARCA E MODELO: CITROEN/JUMPER M33M 23S, OSTENTANDO PLACAS: MOI9922 - CABEDELO/PB, COR: BRANCA, ANO E MODELO: 2010/2010, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 935ZBXMMBA2051425, RENAVAL: 00198368313 e MOTOR: 1022097071428. RESTRIÇÕES: MULTAS - Órgão Autuador: 000300-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DENIT, Auto de Infração (E021683556, E031128155 e E031170893) em péssimo estado de conservação, com os pneus vazios e ressecados, sem bateria, sem o escapamento, pintura danificada por se encontrar em uma área livre a céu aberto, no pátio da SR/PF/PB, sem qualquer tipo de proteção, há muitos anos, sujeito as intempéries e deterioração gradativa. Quanto ao funcionamento do motor do veículo vistoriado, não foi possível testá-lo, tendo em vista que se encontra sem funcionamento, há mais de 05 (cinco anos), conforme informações obtidas no local e esta oficiala de Justiça não teve acesso à chave e nem a documentação do referido veículo.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) em 20 de fevereiro de 2024.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

Pátio da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba (R. Aviador Mário Vieira de Melo, 1350 - João Agripino, João Pessoa - PB, 58034-045)

PREÇO MÍNIMO: Em primeiro leilão, o valor da avaliação. Em segundo leilão, 80% do valor da avaliação. Na venda direta: o atribuído ao segundo leilão.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, na presente data, nesta capital do Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal, conforme preceitua a Lei e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, investigados, credores e/ou terceiros interessados, intimados do local e do dia do leilão designado.

DADO e PASSADO pela secretaria da 16 Vara Federal da SJPB, na data de assinatura digital, eu, Ailton Aquino Bezerra, diretor de secretaria, de ordem da MM^a. Juíza Federal Substituta da 16^a Vara da SJPB, Dr.^a CRISTIANE MENDONÇA LAGE, digitei e o conferi.

CRISTIANE MENDONÇA LAGE

Juíza Federal Substituta da 16^a Vara da SJPB



Processo: **0805389-86.2023.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

CRISTIANE MENDONÇA LAGE - Magistrado

Data e hora da assinatura: 21/08/2024 17:14:49

Identificador: 4058200.14050829



24082114203538100000014116649

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>